



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

EDITAL

MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 01.610.568/0001-97, sito à Rua Otávio Silveira, nº 306, Centro, em Maçambará/RS, CEP 97.645-000, neste ato representado pela Prefeita, ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 635.915.530-34 e no RG nº 1010074126, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), com a finalidade de selecionar propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS HIDRÁULICO**, o qual será regido em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº. 5450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº. 90 e 91, de 31 de maio de 2006 e com o Processo Administrativo 084/2023, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital. As especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência **Anexo I**, que acompanha o presente Edital.

Recebimento das propostas: das 08h00min do dia 11/08/2023 até às 12h30min do dia 23/08/2023.

Abertura das propostas: às 13h00min do dia 23/08/2023.

Data de início da sessão de disputa dos preços: 23/08/2023 às 13h05min.

Observação: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS**, conforme especificação e quantidades detalhadas no Termo de Referência **Anexo I** (especificações técnicas).

1.2. O quantitativo indicado no **Anexo I** deste edital é meramente estimado, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição.

1.3. As quantidades para aquisição serão definidas na respectiva "Nota de Empenho".

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.5. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata.

1.6. A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender às seguintes exigências:

1.7. Os preços registrados poderão ser revistos pela CPL junto aos fornecedores em decorrência de eventual redução, ou fato que eleve o custo, face preços praticados no mercado.

1.8. A empresa vencedora do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria, não podendo, portanto, em sua proposta de preços, estipular quantidades estimadas para o fornecimento do produto.

2. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

2.1. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo de servidor da Prefeitura Municipal de Maçambará/RS, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, juntamente com a Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site **Portal de Compras Públicas**, através do endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

2.3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Maçambará - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da empresa licitante.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital os fornecedores poderão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema.

3.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do material.

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006, deverão clicar no campo: "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumprio com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos arts. 42 a 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.", disponível na tela de envio de propostas. Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC.

3.3. Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "Abertura das Propostas", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

3.3.1. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis.

3.4. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no Edital.

3.5. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço por item.

3.6. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

3.7. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

3.7.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

3.8. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

3.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance ou que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

3.9.1. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

3.9.2. Somente será aceita proposta/lance em moeda corrente nacional. As propostas que apresentarem a milésima parte do real, escrita sob a forma centesimal serão desclassificadas.

3.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

3.12. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo Aberto, conforme Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos à Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

3.16. Quando não houver a participação de ME ou EPP nos termos da LC 123/2006, depois de encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação, dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado por igual período, a critério de Administração.

3.16.1. O sistema informará a proposta de menor preço após o encerramento da etapa competitiva ou, se for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor.

3.16.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, adotando o procedimento mencionado no subitem anterior.

3.16.3. O sistema disponibilizará ata circunstanciada que poderá ser impressa pelos participantes.

3.17. Existindo participação de ME ou EPP, após encerrada a etapa de lances da sessão pública, serão divulgados os vencedores via chat.

3.17.1. Se a empresa que ofertou o menor lance for uma ME ou EPP, dar-se-á à prossecução normal a disputa dos itens ou lotes subsequentes.

3.17.2. Se a empresa que ofertou o menor lance não for ME ou EPP e, se existir empate com empresas ME ou EPP, no encerramento de cada lote, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate.

a) entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §§ 1º e 2º, da LC 123/06).

b) O critério de desempate 5% (cinco por cento) deverá ser aferido segundo o preço obtido após a negociação prevista no item 3.16 ou, se esta não surtir efeito, deve-se considerar o lance mais vantajoso.

3.17.3. Para cada empresa (ME ou EPP) dentro do limite de empate, será concedido o tempo de (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício deverão dar seu lance.

3.17.3.1. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerado a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação.

3.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" do subitem 3.17.2, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, inciso III, da Lei 123/06).

3.17.5. Na fase de habilitação será aplicado o Art. 4º do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007 e o Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

a) Art. 4º do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007: "A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para o efeito de contratação, e não como condições para participação na licitação."

b) Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006: "As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, em emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. § 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

3.17.6. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. Estão relacionados os documentos habilitação no item 8.3 deste Edital.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. Será permitida a participação de empresas em consórcio, desde que respeitem as condições previstas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no art. 16 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

5. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

5.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores ao seu último lance ou aquele que for o de menor preço.

5.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.1.3. Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

5.2. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas..

6.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

6.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o Pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

6.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100

E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

6.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá no prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias.

6.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

6.5. O acolhimento do recurso importará somente na invalidação dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento (Lei 10.520/02, art. 4º - XVIII a XXI).

7. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

7.1. A entrega e a solicitação das mercadorias serão diariamente, semanais, quinzenalmente ou mensalmente conforme a necessidade das Secretarias Municipais que passará ao licitante vencedor, quantidades e sendo esse entregue até no máximo 10(dez) dias depois de enviado o pedido com respectiva cópia de empenho, sem custo adicional ao Município, na Rua Otávio Silveira, nº 306, Centro, Maçambara/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

7.2. Verificada a não entrega do produto solicitado, no prazo máximo de 05(cinco) dias, fica a empresa vencedora do objeto sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.4. Nos casos de a DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no ato convocatório, ou conforme a marca constante na proposta apresentada pela empresa, ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções e/ou substituições necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.6. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente, deverá ser entregue junto com o seu objeto.

7.7. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA, nos locais e horários estabelecidos no empenho, sempre dentro do perímetro urbano, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.1.1. Proposta de preços, apresentada de forma legível (preferencialmente datilografadas ou digitadas), em idioma português, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, com a identificação da empresa licitante (por meio de carimbo ou papel timbrado, etc.) e assinada por seu representante legal, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- Quantidade e Unidade;
- Valor unitário do item;
- A marca do item;
- Prazo de entrega (respeitando o prazo máximo previsto no item 7.1);
- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

8.2. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO:

8.2.1. Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que a empresa classificada em primeiro lugar deva encaminhar, imediatamente, via endereço eletrônico (licitacao@macambara.rs.gov.br) à proposta atualizada.

8.2.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

8.2.2. As propostas de preços (em conformidade com o item 8.1.1) contendo a marca e os preços unitários de cada item, com seus valores expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, datadas e assinadas por representante legal da empresa, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2.3. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais incidente ou que venham a incidir sobre os materiais, objeto desta licitação.

8.2.4. Quando o prazo de entrega e/ou validade da proposta não estiverem especificados, o Pregoeiro considerará, para os prazos de entrega, o limite máximo previsto neste instrumento e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

8.3. DA HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE, os seguintes documentos:

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- registro comercial no caso de empresa individual;
- documento de constituição da empresa e/ou a última alteração consolidada, ou Declaração de empresário, se for o caso;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: caso a empresa se faça representar por procurador deverá apresentar documento de procuração assinado pelo outorgante com firma reconhecida em cartório.

8.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão Conjunta - Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS na forma da Lei;
- Prova de quitação com a Fazenda Estadual na forma da Lei;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal na forma da Lei;
- Prova de quitação do FGTS, fornecida pela CEF;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, na forma da Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo trinta dias da emissão;

8.3.5. DECLARAÇÃO

- Declaração nos termos do modelo constante do **Anexo II** do presente edital;

Observação: caso a empresa se faça representar por procurador deverá apresentar documento de procuração assinado pelo outorgante com firma reconhecida em cartório.

8.3.6. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06:

8.3.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal (negativas: federal, estadual, municipal, INSS e FGTS), mesmo que esta apresente alguma restrição.

- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, desde que com as firmas reconhecidas em cartório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório.

8.3.8. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem necessidade de autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

8.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve (desde que a greve não ultrapasse o prazo de 20 dias a contar do encerramento da sessão pública de disputa de preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

8.5. A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação e a homologação dos itens.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preço.

10.2. A licitante vencedora terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preço, contados da data recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2.1. O prazo estipulado no caput deste item poderá ser inferior caso haja interesse e necessidade da Administração.

10.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4. A Ata de Registro de preços a ser assinada terá como base a minuta de ata anexa ao presente Edital e dele faz parte integrante.

10.5. Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinar a Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 14.1 c.

11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

11.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O Município de Maçambará/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar-se, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

11.3. Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 6.069, de 26/6/95, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

11.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

11.5. Durante a validade do Registro de Preços o Setor de Compras do Município fará a pesquisa e monitoramento de preços. Sempre que o preço registrado para o item, tornar-se superior ao praticado no mercado, o fornecedor, com preço registrado para o item será notificado para adequá-lo às condições do mercado.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Do Município:

12.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

12.1.2. Aplicar à Contratada penalidade quando for o caso;

12.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da contratada:

12.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida no Edital nas quantidades solicitadas;

12.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

12.2.3. Manter, durante o contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

12.2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrega dos materiais mediante laudo emitido pela secretaria competente.

13.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.5. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. A detentora da ata está obrigada a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

14.3. Constituem motivos para rescisão contratual todos os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A inexecução total ou parcial do contrato por enseja sua rescisão, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

14.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

15. DA ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. Em observação ao disposto no Capítulo IX do Decreto nº 7.892/2013, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

15.2.1. Anuência formal do órgão gerenciador.

15.2.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

15.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

15.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 2º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

15.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.3. Em caso de autorização de "Adesão" o órgão gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

15.4. A autorização de adesão, somente ocorrerá até 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados em Ata. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

15.5. As solicitações para adesão às atas de Registro de Preços serão recepcionadas pelo e-mail ao seguinte endereço eletrônico: licitacao@macambara.rs.gov.br.

15.5.1. As solicitações deverão conter o nº do Pregão SRP, os itens e as quantidades desejadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A realização da presente licitação não importa necessariamente na aquisição dos produtos, podendo a Prefeitura Municipal de Maçambará/RS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, conforme Artigo 49, "caput", da lei nº 8.666/93, assim, disponibilizando tal decisão no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Maçambará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, será imediatamente comunicado da não efetivação da compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Maçambará/RS, a finalidade e a segurança da aquisição dos produtos.

16.7. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou proposta relativa ao presente pregão.

16.8. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Itaquí - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.10. Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

16.10.1. Anexo I – Termo de Referência e Especificações técnicas mínimas;

16.10.2. Anexo II – Modelo de declaração;

16.10.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preço;

Maçambará/RS, 11 de agosto de 2023.

PAULO RICARDO MONÇALVES VIRGILI
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS**, conforme especificação e quantidades detalhadas no Termo de Referência **Anexo I** (especificações técnicas).
- 1.2. O quantitativo indicado no Anexo I deste edital é meramente estimado, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição.
- 1.3. As quantidades para aquisição serão definidas na respectiva "Nota de Empenho".
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.5. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata.
- 1.6. A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender às seguintes exigências:
- 1.7. Os preços registrados poderão ser revistos pela CPL junto aos fornecedores em decorrência de eventual redução, ou fato que eleve o custo, face preços praticados no mercado.
- 1.8. A empresa vencedora do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria, não podendo, portanto, em sua proposta de preços, estipular quantidades estimadas para o fornecimento do produto.

2. DA FINALIDADE: Manutenção das Secretarias Municipais do município de Maçambara/RS.

3. DA JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Administração Municipal solicita a abertura de licitação para a aquisição dos materiais elétricos tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretarias. Justifica-se ainda a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de contratações frequentes, cuja natureza do objeto não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1 A licitação para a aquisição de materiais hidráulico objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR POR ITEM.
- 4.2 O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

5. DA RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS DO PREGÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PEAD PN16-RF BITOLA 25X3/4" Adaptador de compressão PP para PEAD, PN16-RF, confeccionado de polipropileno. Bitola 25x3/4". Promove a ligação entre tubos de PE com junta mecânica de compressão, ou tubos de PE80 com tubos de outros materiais. Deverá respeitar ABNT NBR 9798/1987.		20			
2	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PEAD PN16-RM BITOLA 20X3/4" Adaptador de compressão PP para PEAD, PN16-RM, confeccionado de polipropileno. Bitola 20x3/4". Promove a ligação entre tubos de PE com junta mecânica de compressão, ou tubos de PE80 com tubos de outros materiais. Deverá respeitar ABNT NBR 15803.		20			
3	ADAPTADOR PARA RAMAL PREDIAL COM REGISTRO PVC BITOLA 20X3/4" Adaptador para ligação ramal predial com registro em PVC, com cabeça quadrada e cônica, na cor azul. Bitola 20x3/4". Para uso na execução de sistemas de ramais prediais de água, compreendidos entre a rede de distribuição de água e o hidrômetro da residência, proporcionando redução do nível de perdas de água no sistema.		20			
4	ADAPTADOR PARA VASO SANITÁRIO EM PVC DN100 Adaptador para saída de vaso sanitário. Conexão fabricada de PVC no diâmetro DN100 com vedação embutida. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: DE=101,6 / c=98 / B=57 / A=121,5.		20			
5	ADAPTADOR PVC JE COM ROSCA PBA BITOLA 60X2" Adaptador PVC JE com rosca PBA (ponta - bolsa - com os anéis), confeccionado de material PVC, na cor marrom, bitola medindo 60x2". Classe 15, sendo resistente a pressão máxima de trabalho de 7,5Kgf/cm². Para uso em saneamento de água.		15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

6	ADAPTADOR PVC JE COM ROSCA PBA BITOLA 75X2.1/2" Adaptador PVC JE com rosca PBA (ponta - bolsa - com os anéis), confeccionado de material PVC, na cor marrom, bitola medindo 75x2.1/2". Classe 15, sendo resistente a pressão máxima de trabalho de 7,5Kgf/cm². Para uso em saneamento de água.	15			
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA BITOLA 25X3/4" Adaptador soldável curto, com bolsa e rosca para registro, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 25x3/4". Para uso em água fria.	20			
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA BITOLA 60X2" Adaptador soldável curto, com bolsa e rosca para registro, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 60x2". Para uso em água fria.	20			
9	ADESIVO CPVC TIPO AQUATHERM 175G Adesivo CPVC, tipo Aquatherm, utilizado para água quente e/ou fria. Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC. Temperatura de trabalho -80°C. Frasco de 175g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	15			
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G Adesivo plástico para uso em PVC. Promove união de tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Produto a base de mistura de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC. Produto inflamável com vapores tóxicos. Se apresenta em estado físico líquido, de cor azul ou incolor. Odor característico. Frasco com 175g. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	15			
11	ALICATE BOMBA D'ÁGUA Nº 12 Alicate bomba d'água com tamanho nº 12, com corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Cabo com revestimento especial. Suporte plástico. Largura de 8cm x altura de 3cm x profundidade de 30cm. Peso de 420g.	5			
12	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO 10" Alicate de pressão mordente curvo 10". Comprimento de 254mm, para aplicação: segurar, puxar e prender em trabalhos leves. Pode ser utilizado como prensa.	5			
13	ANEL DE BORRACHA BITOLA DN100 Anel de borracha para uso em vedação de sistemas de esgoto. Bitola DN100.	20			
14	ANEL DE BORRACHA BITOLA DN150 Anel de borracha para uso em vedação de sistemas de esgoto. Bitola DN150.	20			
15	ANEL DE BORRACHA BITOLA DN200 Anel de borracha para uso em vedação de sistemas de esgoto. Bitola DN200.	20			
16	ANEL DE BORRACHA BITOLA DN40 Anel de borracha para uso em vedação de sistemas de esgoto. Bitola DN40.	20			
17	ANEL DE BORRACHA BITOLA DN50 Anel de borracha para uso em vedação de sistemas de esgoto. Bitola DN50.	10			
18	ANEL DE BORRACHA BITOLA DN75 Anel de borracha para uso em vedação de sistemas de esgoto. Bitola DN75.	20			
19	ANEL DE VEDAÇÃO EM PVC COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO Anel de vedação para vaso sanitário com guia que facilita a instalação. Fácil de instalar e dispensa manutenção. Feito em material PVC flexível, na cor azul.	20			
20	ANEL DE VEDAÇÃO EM PVC PARA VASO SANITÁRIO Anel de vedação para vaso sanitário. Fácil de instalar e dispensa manutenção. Feito em material PVC flexível, na cor azul.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

21	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO 1" Anel de vedação, confeccionado de material borracha para colocação em hidrômetro 1".	20			
22	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO 3/4" Anel de vedação, confeccionado de material borracha para colocação em hidrômetro 3/4".	20			
23	APONTADOR (BISELADOR) DUPLO ÂNGULO DE CORTE 15° Apontador (biselador) duplo, em alumínio para chanfrar mangueira de PEAD Ø 20 e 32mm, fabricado em alumínio Ø 2" recartilhado nas extremidades para evitar deslizamento das mãos, lamina para corte em aço temperado e polido, com ângulo de corte de 15° para acabamento.	2			
24	ARCO DE SERRA CORTE 55° E 90° Arco de serra com corpo de alumínio injetado, pintura eletrostática a pó na cor laranja, lâmina em aço rápido fosfatizado. Empunhadura ergonômica emborrachada. Suporte para duas posições de corte: 55° e 90°. Sistema rápido para troca de lâmina e regulagem de tensão. Dimensões: 78mm x 28mm x 155mm x 415mm. Lâmina 12". Peso: 680g.	5			
25	ARRUELA DE PRESSÃO INOX 304 Arruela de pressão em inox 304, para parafuso M16 x 60, passe 2 fios.	30			
26	ASSENTO OVAL BRANCO PARA VASO SANITÁRIO Assento formato oval para vaso sanitário. Medidas e modelo universal/padrão. Confeccionado em material polipropileno na cor branca. Com sobretampa brilhante e de cobertura total.	15			
27	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" X 40MM Bolsa de ligação para vaso sanitário 1.1/2" x 40mm. Confeccionada de PVC flexível, na cor branca. Utilizada em vasos com bolsa de ligação. Facilidade na montagem, tanto no tubo como no vaso sanitário.	10			
28	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC 50X40 Bucha de redução longa. Conexão fabricada de PVC no diâmetro 50x40. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: DE=50,7 / d=40 / B=26 / A=77.	20			
29	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC BITOLA 3/4X1/2" Bucha de redução roscável em PVC com bitola 3/4x1/2".	20			
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC BITOLA 25X20MM Bucha de redução soldável curta, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 25x20mm. Para uso em água fria.	30			
31	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC BITOLA 50X40MM Bucha de redução soldável curta, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 50x40mm. Para uso em água fria.	20			
32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC BITOLA 60X50MM Bucha de redução soldável curta, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 60x50mm. Para uso em água fria.	20			
33	CAIXA D'ÁGUA de Polietileno com tampa, capacidade de 1000 litros	15			
34	CAIXA D'ÁGUA de Polietileno com tampa, capacidade de 2000 litros	15			
35	CAIXA D'ÁGUA de Polietileno com tampa, capacidade de 500 litros	15			
36	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE BRANCA Caixa de descarga com engate, confeccionada de material polietileno de alta densidade. Cor branca. Produto compatível com bacias de 6, 8 e 9 litros, através de regulagem, com fácil instalação.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

37	CAIXA SIFONADA COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA 100X100X50 Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha quadrada. Confeccionada de material PVC na cor branca. Bitola 100x100x50. As medidas correspondentes são: D3=40 / D2=50,7 / D=101,6 / B=56 / A=100.		15			
38	CAP COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN50 Cap com bolsas para PVC PBA, confeccionada de material de ferro dúctil, na cor azul. Bitola DN50. As medidas correspondentes são: B=89mm / H=97mm / C=30mm.		5			
39	CAP EM PVC BITOLA 200 Cap, conexão fabricada de PVC com bitola 200. Série normal. Utilizado para tampo em sistemas prediais de esgoto. A medida correspondente é: D=200,5.		5			
40	CAP EM PVC BITOLA 40 Cap, conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizado para tampo em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=40 / A=18.		10			
41	COLAR DE TOMADA AUTO TRAVANTE BITOLA 63MM X 3/4" Colar de tomada auto travante de bitola 63mm x 3/4", utilizados para a ligação domiciliar de água potável (entre a rede de distribuição até o hidrômetro residencial).		10			
42	COLAR DE TOMADA COM PARAFUSOS PEAD PN16 75X3/4 Colar de tomada com parafusos para tubos de polietileno (PEAD) 75x3/4. Colar de tomada em polipropileno (PP) utilizado para derivação de rede de polietileno, para outra de menor bitola. A derivação se dá através da rosca interna, onde normalmente dá-se continuidade com um adaptador rosca macho. Fechamento com 4 (quatro) parafusos. Classe de pressão: PN16.		10			
43	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA PIA DE BANHEIRO 8MM Conjunto de parafusos e buchas 8mm para fixação de pia de banheiro.		20			
44	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 10MM Conjunto de parafusos e buchas 10mm para fixação de vaso sanitário.		20			
45	COTOVELO 90° ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD BITOLA 20MM X 3/4" Cotovelo 90° com adaptador de compressão para PEAD, confeccionado de polipropileno. Bitola 20mm x 3/4". Promove a ligação entre tubos de PE com junta mecânica de compressão, ou tubos de PE com tubos de outros materiais.		20			
46	COTOVELO DE COMPRESSÃO PN16 BITOLA 20 Cotovelo de compressão em polipropileno (PP), PN16, para união de redes em PEAD (tubo de polietileno) com união mecânica. Bitola 20.		15			
47	COTOVELO DE COMPRESSÃO PN16 BITOLA 40 Cotovelo de compressão em polipropileno (PP), PN16, para união de redes em PEAD (tubo de polietileno) com união mecânica. Bitola 40.		10			
48	CRUZETA COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN100X100 Cruzeta com bolsas para PVC PBA, confeccionada de material de ferro dúctil, na cor azul. Bitola DN100x100. As medidas correspondentes são: B=146mm / L=332mm.		5			
49	CRUZETA COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN50X50 Cruzeta com bolsas para PVC PBA, confeccionada de material de ferro dúctil, na cor azul. Bitola DN50x50. As medidas correspondentes são: B=89mm / L=246mm.		5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

50	CURVA 22°30' COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN50 Curva de 22°30', com bolsas, para PVC PBA, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 15880:2010, na cor azul, com alça. Bitola DN50. No desenho técnico ao lado as medidas correspondentes são: B=89mm / H=67mm / L=103mm.		5			
51	CURVA 45° COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN100 Curva 45° com bolsas para PVC PBA, confeccionada de material ferro dúctil, na cor azul, com alça. Bitola DN100. As medidas correspondentes são: B=146mm / H=81mm / L=159mm.		5			
52	CURVA 45° COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN50 Curva 45° com bolsas para PVC PBA, confeccionada de material ferro dúctil, na cor azul, com alça. Bitola DN50. As medidas correspondentes são: B=89mm / H=62mm / L=123mm.		5			
53	CURVA 45° COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN75 Curva 45° com bolsas para PVC PBA, confeccionada de material ferro dúctil, na cor azul, com alça. Bitola DN75. As medidas correspondentes são: B=120mm / H=72mm / L=143mm.		5			
54	CURVA 45° LONGA EM PVC BITOLA 100 Curva 45° longa, conexão fabricada de PVC com bitola 100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: R=200 / D=101,6 / C=175 / B=55 / A=220.		5			
55	CURVA 90° COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN100 Curva 90° com bolsas para PVC PBA, confeccionada de material ferro dúctil, na cor azul, com alça. Bitola DN100. As medidas correspondentes são: B=146mm / H=60mm / L=184mm.		5			
56	CURVA 90° CURTA EM PVC BITOLA 40 Curva 90° curta, conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: R=34 / D=40 / C=34 / B=18 / A=52.		20			
57	CURVA 90° CURTA EM PVC BITOLA 50 Curva 90° curta, conexão fabricada de PVC com bitola 50. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: R=56,55 / D=50,7 / C=55 / B=39 / A=95.		20			
58	CURVA 90° LONGA EM PVC BITOLA 100 Curva 90° longa, conexão fabricada de PVC com bitola 100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: R=208 / D=101,6 / C=327 / B=55 / A=344.		15			
59	CURVA 90° LONGA EM PVC BITOLA 40 Curva 90° longa, conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: R=100 / D=40 / C=128 / B=34 / A=162.		20			
60	CURVA 90° SOLDÁVEL EM PVC MARROM BITOLA 25MM Curva 90° soldável, confeccionada de material PVC, na cor marrom, bitola medindo 25mm. Para uso em água fria.		20			
61	CURVA 90° SOLDÁVEL EM PVC MARROM BITOLA 32MM Curva 90° soldável, confeccionada de material PVC, na cor marrom, bitola medindo 32mm. Para uso em água fria.		15			
62	CURVA 90° SOLDÁVEL EM PVC MARROM BITOLA 50MM Curva 90° soldável, confeccionada de material PVC, na cor marrom, bitola medindo 50mm. Para uso em água fria.		10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

63	CURVAR 45° EM PVC BITOLA 100 Curvar 45°, conexão fabricada de PVC com bitola 100. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: e=19 / D=101,6 / d=101,6 / B=92 / A=98.		20			
64	CURVAR 45° EM PVC BITOLA 40 Curvar 45°, conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: e=14,5 / D=40 / d=40 / B=45 / A=58.		10			
65	DERIVAÇÃO T PARA PEAD PN16 BITOLA 20MM PRETA Derivação "T" para PEAD, PN 16, confeccionada de polipropileno, na cor preta. Com anel de vedação. Bitola 20mm. Promove a ligação entre tubos de PE com junta mecânica de compressão, ou tubos de PE com tubos de outros materiais.		10			
66	DERIVAÇÃO T PARA PEAD PN20 BITOLA 25MM AZUL Derivação "T" para PEAD, PN 20, confeccionada de polipropileno, na cor azul. Com anel de vedação. Bitola 25mm. Promove a ligação entre tubos de PE com junta mecânica de compressão, ou tubos de PE com tubos de outros materiais.		10			
67	DERIVAÇÃO T PARA PEAD PN20 BITOLA 40MM PRETA Derivação "T" para PEAD, PN 20, confeccionada de polipropileno, na cor preta. Com anel de vedação. Bitola 40mm. Promove a ligação entre tubos de PE com junta mecânica de compressão, ou tubos de PE com tubos de outros materiais.		10			
68	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" X 30CM Engate flexível de PVC reforçado. Medindo 1/2" x 30cm. Faz a condução da água fria do ponto de instalação ao aparelho hidráulico sanitário. Estanqueidade garantida pelo sistema de vedação na entrada e saída. Fácil instalação.		10			
69	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" X 40CM Engate flexível de PVC reforçado. Medindo 1/2" x 40cm. Faz a condução da água fria do ponto de instalação ao aparelho hidráulico sanitário. Estanqueidade garantida pelo sistema de vedação na entrada e saída. Fácil instalação.		10			
70	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" X 50CM Engate flexível de PVC reforçado. Medindo 1/2" x 50cm. Faz a condução da água fria do ponto de instalação ao aparelho hidráulico sanitário. Estanqueidade garantida pelo sistema de vedação na entrada e saída. Fácil instalação.		10			
71	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" X 60CM Engate flexível de PVC reforçado. Medindo 1/2" x 60cm. Faz a condução da água fria do ponto de instalação ao aparelho hidráulico sanitário. Estanqueidade garantida pelo sistema de vedação na entrada e saída. Fácil instalação.		10			
72	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Espude para ligação de vaso sanitário. Confeccionado de material polipropileno, na cor branca. Utilizado para vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária que evita vazamento, apresentando excelente e completa vedação: corrugações no corpo do produto permitem perfeito ajuste nos materiais, corrugações externas que permitem ajustes em todos os vasos sanitários, corrugações internas que permitem uso com tubos de 38mm e 40mm.		10			
73	ESTRANGULADOR DE VAZÃO 20MM 25MM 32MM Estrangulador de vazão para tubo polipropileno (pead), modelo CAPA BODE, que funciona com duas hastes compridas e uma trava em cima. Ferramenta usada para estrangular redes de 20mm, 25mm e 32mm para uma possível manutenção próxima.		5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

74	ESTRANGULADOR DE VAZÃO Ø 3/4" e Ø 1" Estrangulador de vazão Ø 3/4" e Ø 1", tipo CAPA BODE, fabricado em aço carbono 1045, com parafuso central e dois tubos paralelos, sendo um deles fixo e outro móvel, para aperto (esmagamento para tubo PAD).		5			
75	FITA VEDA ROSCA BRANCA 18MM X 0,075MM Fita veda rosca na cor branca. Produto 100% a base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado. Largura de 18mm x 0,075mm de espessura. Rolo com 25 metros.		50			
76	FLANGE CEGA EM INOX BITOLA 2" Flange cega em inox padrão ANSI. Bitola 2". Utilizado para interromper a passagem de fluidos em tubulações, válvulas e equipamentos.		5			
77	FLANGE COM ROSCA FÊMEA (INTERNA) BSP DN50100MM X 4" Flange de ferro fundido dúctil com rosca fêmea (interna) BSP. Pressão nominal (PN): PN10. Cor: Preta. DN100mm x 4".		5			
78	FLANGE COM ROSCA FÊMEA (INTERNA) BSP DN50MM X 2" Flange de ferro fundido dúctil com rosca fêmea (interna) BSP. Pressão nominal (PN): PN10. Cor: Preta. DN50mm x 2". Deverá acompanhar anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas		5			
79	FLANGE COM ROSCA FÊMEA (INTERNA) BSP DN75MM X 2.1/2" Flange de ferro fundido dúctil com rosca fêmea (interna) BSP. Pressão nominal (PN): PN10. Cor: Preta. DN75mm x 2.1/2". Deverá acompanhar anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas		5			
80	FLANGE COM ROSCA FÊMEA (INTERNA) BSP DN80MM X 3" Flange de ferro fundido dúctil com rosca fêmea (interna) BSP. Pressão nominal (PN): PN10. Cor: Preta. DN80mm x 3". Deverá acompanhar anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas		5			
81	GRELHA QUADRADA BITOLA 150 Grelha quadrada. Confeccionada de material polietileno verde 100% reciclável. Bitola 150. As medidas correspondentes são: e=3,8 / De=149,8 / C=9,6.		10			
82	JOELHO 45° EM PVC BITOLA 100 Joelho 45°. Conexão fabricada de PVC com bitola 100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=101,6 / C=59 / B=50 / A=81,4.		15			
83	JOELHO 45° EM PVC BITOLA 150 Joelho 45°. Conexão fabricada de PVC com bitola 150. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=150 / C=67 / B=67 / A=101,3.		10			
84	JOELHO 45° EM PVC BITOLA 200 Joelho 45°. Conexão fabricada de PVC com bitola 200. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=200 / C=115 / B=77 / A=198.		10			
85	JOELHO 45° EM PVC BITOLA 40 Joelho 45°. Conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=40 / C=18 / B=18 / A=27,5.		20			
86	JOELHO 45° EM PVC BITOLA 50 Joelho 45°. Conexão fabricada de PVC com bitola 50. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=50,7 / C=46 / B=39 / A=57,6.		20			
87	JOELHO 45° EM PVC BITOLA 75 Joelho 45°. Conexão fabricada de PVC com bitola 75. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=75,5 / C=52 / B=44 / A=68,7.		20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

88	JOELHO 90° COM ANEL EM PVC BITOLA 38MM X 1.1/2" Joelho 90° para tubo de válvula de descarga com anel de vedação. Em material PVC na cor azul. Utilizado para conectar o tubo para válvula de descarga ao tubo de ligação do vaso sanitário. Bitola 38mm x 1.1/2".		20			
89	JOELHO 90° COM ANEL EM PVC BITOLA 40 Joelho 90° com anel. Conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=40 / C=21 / B=26 / b=18 / A=39.		20			
90	JOELHO 90° EM PVC BITOLA 100 ESGOTO Joelho 90°. Conexão fabricada de PVC com bitola 100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=101,6 / C=58 / B=50 / A=110.		20			
91	JOELHO 90° EM PVC BITOLA 150 ESGOTO Joelho 90°. Conexão fabricada de PVC com bitola 150. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=150 / C=86 / B=67 / A=144.		15			
92	JOELHO 90° EM PVC BITOLA 200 ESGOTO Joelho 90°. Conexão fabricada de PVC com bitola 200. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=200 / C=156 / B=77 / A=233.		10			
93	JOELHO 90° ROSCÁVEL BITOLA 3/4" Joelho 90° roscável, com reforço metálico, confeccionado de material PVC rígido na cor branca, com bitola 3/4". Para uso em água fria.		20			
94	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA 20X1/2" AZUL Joelho 90° soldável com bucha de latão, confeccionado de material PVC na cor azul, com bitola 20x1/2". Para uso em água fria. As medidas correspondentes são: D=20mm / d=1/2 / A=27.		20			
95	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA 25X1/2" AZUL Joelho 90° soldável com bucha de latão, confeccionado de material PVC na cor azul, com bitola 25x1/2". Para uso em água fria. As medidas correspondentes são: D=25mm / d=1/2 / A=31.		20			
96	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA 25X3/4" AZUL Joelho 90° soldável com bucha de latão, confeccionado de material PVC na cor azul, com bitola 25x3/4". Para uso em água fria. As medidas correspondentes são: D=25mm / d=3/4 / A=31.		20			
97	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 110MM MARROM Joelho 90° soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 110mm. Para uso em água fria.		10			
98	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 20MM MARROM Joelho 90° soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 20mm. Para uso em água fria.		30			
99	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 25MM MARROM Joelho 90° soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 25mm. Para uso em água fria.		30			
100	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 32MM MARROM Joelho 90° soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 32mm. Para uso em água fria.		30			
101	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 60MM MARROM Joelho 90° soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 60mm. Para uso em água fria.		20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

102	JUNÇÃO DUPLA EM PVC BITOLA 100X100X100 Junção dupla. Conexão fabricada de PVC com bitola 100x100x100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=259 / D=101,6 / C=80 / B=50 / A=129.		20			
103	JUNÇÃO DUPLA EM PVC BITOLA 75X75X75 Junção dupla. Conexão fabricada de PVC com bitola 75x75x75. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=206,5 / D=75,5 / C=68 / B=44 / A=94,5.		20			
104	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 100X100 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 100x100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=101,6 / d=101,6 / C=80 / c=129 / B=50 / b=50 / A=259.		20			
105	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 100X50 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 100x50. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=101,6 / d=50,7 / C=44,5 / c=100 / B=50 / b=39 / A=185.		20			
106	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 100X75 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 100x75. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=101,6 / d=75,5 / C=110,5 / c=61,6 / B=50 / b=44 / A=219,6.		20			
107	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 150X100 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 150x100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=150 / d=101,6 / C=66 / c=164 / B=67 / b=50 / A=282.		15			
108	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 150X150 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 150x150. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=150 / d=150 / C=99 / c=185 / B=67 / b=67 / A=351.		10			
109	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 200X200 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 200x200. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=200 / d=200 / C=115 / c=185 / B=77 / b=77 / A=523.		5			
110	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 40 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=40 / d=40 / C=27 / c=50 / B=18 / b=18 / A=95.		20			
111	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 50X50 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 50x50. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=50,7 / d=50,7 / C=56,5 / c=64 / B=39 / b=39 / A=159,5.		20			
112	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 75X50 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 75x50. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=75,5 / d=50,7 / C=50 / c=79,5 / B=44 / b=39 / A=172.		20			
113	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC BITOLA 75X75 Junção simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 75x75. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=75,5 / d=75,5 / C=68 / c=94,5 / B=44 / b=44 / A=206,5.		20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

114	LACRE TIPO ABRAÇADEIRA 4 TRAVAS BITOLA 3/4" AZUL Lacre tipo abraçadeira, de plástico (polipropileno), com 4 travas laterais, engate rápido, cuja aplicação dispensa ferramentas, e com calotas intercambiáveis, na cor azul. Bitola 3/4".	20			
115	LACRE TIPO ABRAÇADEIRA 4 TRAVAS BITOLA 3/4" VERMELHO Lacre tipo abraçadeira, de plástico (polipropileno), com 4 travas laterais, engate rápido, cuja aplicação dispensa ferramentas, e com calotas intercambiáveis, na cor vermelha. Bitola 3/4".	20			
116	LÂMINA DE SERRA PARA FERRO 24/25MM 1/8 7/16" Lâmina de serra manual fabricada com aço bimental para cortar ferro, mínimo 24/25mm, 1/8, 7/16", por seção transversal, peso 0,04kg, na cor amarela.	20			
117	LUVA COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN100 Luva com bolsas para PVC PBA, com alça, confeccionada de material ferro dúctil, na cor azul. Bitola DN100. As medidas correspondentes são: B=146mm / L=275mm / H=107mm.	5			
118	LUVA COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN50 Luva com bolsas para PVC PBA, com alça, confeccionada de material ferro dúctil, na cor azul. Bitola DN50. As medidas correspondentes são: B=89mm / L=225mm / H=80mm.	5			
119	LUVA COM BOLSAS PARA PVC PBA BITOLA DN75 Luva com bolsas para PVC PBA, com alça, confeccionada de material ferro dúctil, na cor azul. Bitola DN75. As medidas correspondentes são: B=120mm / L=255mm / H=94mm.	5			
120	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI BITOLA DN150 COM ANEL Luva de correr defofo MPVC JEI, fabricada em PVC sigma 12, porém com a adição de um agente modificador de impacto, tornando-a mais dúctil, ou seja, mais resistente a impactos, na cor azul, bitola DN150 com anel. Para uso em saneamento de água. As medidas correspondentes são: L=400 / db=223.	10			
121	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI BITOLA DN200 COM ANEL Luva de correr defofo MPVC JEI, fabricada em PVC sigma 12, porém com a adição de um agente modificador de impacto, tornando-a mais dúctil, ou seja, mais resistente a impactos, na cor azul, bitola DN200 com anel. Para uso em saneamento de água. As medidas correspondentes são: L=400 / db=223.	10			
122	LUVA DE CORRER EM PVC BITOLA 100 Luva de correr. Conexão fabricada de PVC com bitola 100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=102,1 / C=113.	10			
123	LUVA DE CORRER EM PVC BITOLA 150 Luva de correr. Conexão fabricada de PVC com bitola 150. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=150,5 / C=140.	10			
124	LUVA DE CORRER EM PVC BITOLA 200 Luva de correr. Conexão fabricada de PVC com bitola 200. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=200,5 / C=210.	5			
125	LUVA DE CORRER EM PVC BITOLA 40 Luva de correr. Conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=40,5 / C=45.	10			
126	LUVA DE CORRER TUBO PBA SOLDÁVEL BITOLA 20MM COM ANEL Luva de correr para tubo PBA soldável, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 20mm. Com anel de vedação. Para uso em água fria.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

127	LUVA DE CORRER TUBO PBA SOLDÁVEL BITOLA 25MM COM ANEL Luva de correr para tubo PBA soldável, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 25mm. Com anel de vedação. Para uso em água fria.		15			
128	LUVA DE CORRER TUBO PBA SOLDÁVEL BITOLA 32MM COM ANEL Luva de correr para tubo PBA soldável, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 32mm. Com anel de vedação. Para uso em água fria.		15			
129	LUVA DE CORRER TUBO PBA SOLDÁVEL BITOLA 40MM COM ANEL Luva de correr para tubo PBA soldável, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 40mm. Com anel de vedação. Para uso em água fria.		15			
130	LUVA DE CORRER TUBO PBA SOLDÁVEL BITOLA 50MM COM ANEL Luva de correr para tubo PBA soldável, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 50mm. Com anel de vedação. Para uso em água fria.		15			
131	LUVA ROSCÁVEL BRANCA 3/4" Luva roscável com reforço metálico, confeccionado de material PVC rígido na cor branca, com bitola 3/4". Para uso em água fria.		20			
132	LUVA SIMPLES EM PVC BITOLA 100 Luva simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=101,6 / B=50 / A=83,5.		20			
133	LUVA SIMPLES EM PVC BITOLA 40 Luva simples. Conexão fabricada de PVC com bitola 40. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: D=40 / B=18 / A=39. Deverá respeitar ABNT BR 5688:2010.		20			
134	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO AZUL 25MM X 1/2" Luva soldável e com bucha de latão na cor azul, 25mm x 1/2". ABNT NBR 5648:2018.		20			
135	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO AZUL 25MM X 3/4" Luva soldável e com bucha de latão na cor azul, 25mm x 3/4"		20			
136	LUVA SOLDÁVEL EM PVC MARROM BITOLA 25MM Luva soldável, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 25mm. Para uso em água fria.		20			
137	LUVA SOLDÁVEL EM PVC MARROM BITOLA 32MM Luva soldável, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 32mm. Para uso em água fria.		20			
138	LUVA SOLDÁVEL EM PVC MARROM BITOLA 40MM Luva soldável, confeccionada de material PVC na cor marrom, com bitola 40mm. Para uso em água fria.		20			
139	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA COM ADAPTADOR 1/2" E 3/4" 30M Mangueira de jardim trançada. Confeccionada de PVC flexível, trançada com trama de fio de poliéster, com adaptador para torneira de 1/2" e 3/4", jato regulável e super resistente. Indicada para jardinagem e uso doméstico. Sua trama de fio de poliéster garante maior resistência ao tempo. Deverá suportar pressão de trabalho de até 120 libras. Com no mínimo 30 metros.		5			
140	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA COM ADAPTADOR 1/2" E 3/4" 50M Mangueira de jardim trançada. Confeccionada de PVC flexível, trançada com trama de fio de poliéster, com adaptador para torneira de 1/2" e 3/4", jato regulável e super resistente. Indicada para jardinagem e uso doméstico. Sua trama de fio de poliéster garante maior resistência ao tempo. Deverá suportar pressão de trabalho de até 120 libras. Com no mínimo 50 metros.		5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

141	MARRETA OITAVADA 1KG Marreta tipo oitavada de 1kg, fabricada em aço nodular, com cabo de madeira com 265mm, indicada para execução de trabalhos pesados, em geral, é usada para quebrar pedras e concretos, ou para bater em talhadeiras para a colocação de estacas ou cunhas.		10			
142	NIPLE GALVANIZADO BITOLA 1/2" Niple de ferro galvanizado, confeccionado de ferro fundido maleável de núcleo preto, com bitola 1/2". Para uso em água fria.		10			
143	NIPLE GALVANIZADO BITOLA 2" Niple de ferro galvanizado, confeccionado de ferro fundido maleável de núcleo preto, com bitola 2". Para uso em água fria.		10			
144	NIPLE ROSCÁVEL EM PVC BITOLA 3/4" Niple roscável confeccionado de material PVC rígido na cor branca, com bitola 3/4". Para uso em água fria.		20			
145	PARAFUSO SEXTAVADO INOX 304 M16 X 60 PASSE 2 FIOS Parafuso sextavado rosca inteira inox 304 - M16-2,00 x 70. Deverá acompanhar porca sextavada latão m16-2,00 ma, chave: 24 m/m, altura máxima (h): 13 m/m.		20			
146	PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM PVC PARA ASSENTO SANITÁRIO Parafusos de fixação para assento sanitário. Confeccionados em material PVC, na cor branca, 2 peças.		20			
147	PLUG ROSCÁVEL EM PVC BITOLA 1/2" Plug roscável, confeccionado de material PVC rígido na cor branca, com bitola 1/2". Para uso em água fria.		20			
148	PLUG ROSCÁVEL EM PVC BITOLA 3/4" Plug roscável, confeccionado de material PVC rígido na cor branca, com bitola 3/4". Para uso em água fria.		20			
149	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC BITOLA 150 Prolongamento para válvula de retenção, conexão fabricada de PVC com bitola 150. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: DE=150 / B=21 / A=101.		10			
150	REGISTRO DE PRESSÃO MOD.1403 LATÃO FÊMEA/FÊMEA BITOLA 3/4" Registro de pressão latão, modelo 1403 (fêmea/fêmea), com bitola 3/4". Indicados para controle de vazão da água em instalações externas e em cavalete para hidrômetro. Possui tripla vedação o'ring ao longo do eixo		15			
151	REGISTRO ESFERA TIPO BORBOLETA PVC 3/4" Registro esfera do tipo borboleta, confeccionado de material PVC rígido, na cor marrom. Bitola 3/4" e rosca externa. Para uso em água fria. Medidas correspondentes são: D=3/4 / B=47,5 / A=75.		15			
152	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 32MM Registro esfera VS compacto soldável, confeccionado de material PVC rígido na cor marrom, com bitola 32mm. Para uso em água fria.		15			
153	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 40MM Registro esfera VS compacto soldável, confeccionado de material PVC rígido na cor marrom, com bitola 40mm. Para uso em água fria.		15			
154	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 50MM Registro esfera VS compacto soldável, confeccionado de material PVC rígido na cor marrom, com bitola 50mm. Para uso em água fria.		15			
155	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 60MM Registro esfera VS compacto soldável, confeccionado de material PVC rígido na cor marrom, com bitola 60mm. Para uso em água fria.		15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

156	SIFÃO AJUSTÁVEL EM PVC COPO MULTIUSO Sifão ajustável copo multiuso. Fabricado em PVC rígido na cor branca. Compacto sobrando mais espaço embaixo da pia. Adaptável a qualquer tipo de válvula e a qualquer tubulação de esgoto. Resistente a água quente. Resistente à maioria de produtos de limpeza. Durável, não corrói ou enferruja por ser de PVC. De fácil manutenção. Estanqueidade garantida pelos anéis de vedação.		20			
157	SIFÃO AJUSTÁVEL EM PVC MULTIUSO DUPLO BITOLA 1.1/2" X 40MM Sifão ajustável multiuso duplo para pia americana, fabricado em PVC rígido na cor branca. Bitola 1.1/2" x 40mm. Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários, simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto, possui aditivo antifungo, suporta água quente, possui abraçadeiras de aço galvanizado e autoajustáveis.		20			
158	SIFÃO AJUSTÁVEL EM PVC PARA PIA BITOLA 1.1/2" X 40MM Sifão ajustável para pia americana, fabricado em PVC rígido na cor branca. Bitola 1.1/2" x 40mm. Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários, simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto, possui aditivo antifungo, suporta água quente, possui abraçadeiras de aço galvanizado e autoajustáveis.		20			
159	SIFÃO FLEXÍVEL HORIZONTAL EM PVC BITOLA 1" X 40MM Sifão flexível horizontal, fabricado em PVC rígido na cor branca. Bitola 1" x 40mm. Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários, simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto, possui aditivo antifungo, suporta água quente, possui abraçadeiras de aço galvanizado e autoajustáveis.		15			
160	SIFÃO FLEXÍVEL HORIZONTAL EM PVC BITOLA 1.1/2" X 40MM Sifão flexível horizontal, fabricado em PVC rígido na cor branca. Bitola 1.1/2" x 40mm. Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários, simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto, possui aditivo antifungo, suporta água quente, possui abraçadeiras de aço galvanizado e autoajustáveis.		15			
161	SIFÃO FLEXÍVEL VERTICAL EM PVC BITOLA 1" X 40MM Sifão flexível vertical, fabricado em PVC rígido na cor branca. Bitola 1" x 40mm. Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários, simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto, possui aditivo antifungo, suporta água quente, possui abraçadeiras de aço galvanizado e autoajustáveis.		15			
162	SIFÃO FLEXÍVEL VERTICAL EM PVC BITOLA 1.1/2" X 40MM Sifão flexível vertical, fabricado em PVC rígido na cor branca. Bitola 1.1/2" x 40mm. Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários, simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto, possui aditivo antifungo, suporta água quente, possui abraçadeiras de aço galvanizado e autoajustáveis.		20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

163	T EM PVC BITOLA 100X50 T, conexão fabricada de PVC com bitola 100x50. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=178 / D=101,6 / d=50,7 / C=104,4 / B=97,6 / A=59.		20			
164	T EM PVC BITOLA 100X75 T, conexão fabricada de PVC com bitola 100x75. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=206 / D=101,6 / d=75,5 / C=116,6 / B=115,3 / A=59.		20			
165	T EM PVC BITOLA 150X100 T, conexão fabricada de PVC com bitola 150x100. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=268,9 / D=150 / d=101,6 / C=154,2 / B=143,9 / A=67.		20			
166	T EM PVC BITOLA 150X150 T, conexão fabricada de PVC com bitola 150x150. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=330 / D=150 / d=150 / C=187 / B=182,5 / A=67.		20			
167	T EM PVC BITOLA 200X200 T, conexão fabricada de PVC com bitola 200x200. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=400 / D=200 / d=200 / C=225 / B=188 / A=77.		20			
168	T EM PVC BITOLA 40X40 T, conexão fabricada de PVC com bitola 40x40. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=78 / D=40 / d=40 / C=39 / B=39 / A=18.		20			
169	T EM PVC BITOLA 50X50 T, conexão fabricada de PVC com bitola 50x50. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=152 / D=50,7 / d=50,7 / C=79,4 / B=84,6 / A=46.		20			
170	T EM PVC BITOLA 75X50 T, conexão fabricada de PVC com bitola 75x50. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=194,5 / D=75,5 / d=50,7 / C=103,8 / B=109,8 / A=52.		20			
171	T EM PVC BITOLA 75X75 T, conexão fabricada de PVC com bitola 75x75. Série normal. Utilizada em sistemas prediais de esgoto. As medidas correspondentes são: H=194,5 / D=75,5 / d=75,5 / C=103,8 / B=109,8 / A=52.		20			
172	T ROSCÁVEL EM PVC BITOLA 3/4" BRANCO T roscável confeccionado em material PVC rígido na cor branca, com bitola 3/4", para uso em água fria.		20			
173	T SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 20MM COM ANEL T soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 20mm. Com anel de vedação. Para uso em água fria.		20			
174	T SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 25MM T soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 25mm. Para uso em água fria.		50			
175	T SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 75MM T soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 75mm. Para uso em água fria.		10			
176	TALHADEIRA SEXTAVADA AÇO FORJADO 12" Talhadeira sextavada em aço forjado, ponta temperada e na cor amarela. Comprimento 12" e largura da ponta 1".		15			
177	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PARA PEAD BITOLA 20MM Tampão ou cao de compressão para PEAD, de engate rápido, junta mecânica para tubo de polietileno. Bitola 20mm.		15			
178	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PARA PEAD BITOLA 25MM Tampão ou cao de compressão para PEAD, de engate rápido, junta mecânica para tubo de polietileno. Bitola 25mm.		15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

179	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PARA PEAD BITOLA 40MM Tampão ou cao de compressão para PEAD, de engate rápido, junta mecânica para tubo de polietileno. Bitola 40mm.		15			
180	TARRAXA PARA CANO PVC 1.1/2" Tarraxa/Tornillo rápido para abrir rosca em tubo de PVC. Medida 1.1/2" e com haste roscável.		5			
181	TARRAXA PARA CANO PVC 2" Tarraxa/Tornillo rápido para abrir rosca em tubo de PVC. Medida 2" e com haste roscável.		5			
182	TARRAXA PARA CANO PVC 3/4" Tarraxa/Tornillo rápido para abrir rosca em tubo de PVC. Medida 3/4" e com haste roscável.		5			
183	TORNEIRA PARA JARDIM BITOLA 1/2" Torneira para jardim. Confeccionada em plástico ultra resistente e de primeira qualidade. Cor preta. 100% vedantes e adaptáveis a cada ambiente. Possui bico para mangueira. Bitola 1/2".		50			
184	TORNEIRA PARA JARDIM BITOLA 3/4" Torneira para jardim. Confeccionada em plástico ultra resistente e de primeira qualidade. Cor preta. 100% vedantes e adaptáveis a cada ambiente. Possui bico para mangueira. Bitola 3/4".		50			
185	TORNEIRA PARA PIA EM PVC BITOLA 1/2" Torneira para pia. Confeccionada em PVC. Cor branca. 100% vedantes e adaptáveis a cada ambiente. Bitola 1/2".		20			
186	TUBO (manga) polietileno 3/4" espessura 3mm					
187	TUBO (manga) polietileno 1 1/4" espessura 3mm					
188	TUBO (manga) polietileno 1 1/2" espessura 3mm					
189	TUBO DE DESCIDA EXTERNO BITOLA DN40 CURTO Tubo de descida externo com curva para caixa de descarga. Confeccionado de PVC na cor branca. Bitola DN40 curto.		15			
190	TUBO DE DESCIDA EXTERNO BITOLA DN40 LONGO Tubo de descida externo com curva para caixa de descarga. Confeccionado de PVC na cor branca. Bitola DN40 longo.		15			
191	TUBO PVC JI PBA BITOLA 85MM CLASSE 20 Tubo PVC JI PBA (ponta - bolsa - anel), confeccionado de material PVC, na cor marrom, bitola medindo 85mm. Classe 20, sendo resistente a pressão máxima de trabalho de 7,5Kg/cm². Barra com 6m. Para uso em saneamento de água. As medidas correspondentes são: L=6000 / e=6,1 DE=85 / D=85,5 / B=104.		10			
192	TUBO PVC RÍGIDO BRANCO DN100 Tubo de PVC rígido, na cor branca. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. Barra contendo 6 metros com ponta e bolsa. Juntas que aceitam o sistema soldável (com aplicação de adesivo plástico) ou elástico (com emprego de anel de borracha). Diâmetro DN100. Apresenta temperatura máxima de trabalho de 45°C em regime não contínuo. Superfície interna lisa. As medidas correspondentes são: L=6000 / e=1,8 / D=101,60 / B=55.		20			
193	TUBO PVC RÍGIDO BRANCO DN150 Tubo de PVC rígido, na cor branca. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. Barra contendo 6 metros com ponta e bolsa. Juntas que aceitam o sistema soldável (com aplicação de adesivo plástico) ou elástico (com emprego de anel de borracha). Diâmetro DN150. Apresenta temperatura máxima de trabalho de 45°C em regime não contínuo. Superfície interna lisa. As medidas correspondentes são: L=6000 / e=2,5 / D=150 / B=73.		5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

194	TUBO PVC RÍGIDO BRANCO DN200 Tubo de PVC rígido, na cor branca. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. Barra contendo 6 metros com ponta e bolsa. Juntas que aceitam o sistema soldável (com aplicação de adesivo plástico) ou elástico (com emprego de anel de borracha). Diâmetro DN200. Apresenta temperatura máxima de trabalho de 45°C em regime não contínuo. Superfície interna lisa. As medidas correspondentes são: L=6000 / e=3,6 / D=200 / B=77.		5			
195	TUBO PVC RÍGIDO BRANCO DN40 Tubo de PVC rígido, na cor branca. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. Barra contendo 6 metros com ponta e bolsa. Juntas que aceitam o sistema soldável (com aplicação de adesivo plástico). Diâmetro DN40. Apresenta temperatura máxima de trabalho de 45°C em regime não contínuo. Superfície interna lisa. As medidas correspondentes são: L=6000 / e=1,2 / D=40 / B=26.		20			
196	TUBO PVC RÍGIDO BRANCO DN50 Tubo de PVC rígido, na cor branca. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. Barra contendo 6 metros com ponta e bolsa. Juntas que aceitam o sistema soldável (com aplicação de adesivo plástico) ou elástico (com emprego de anel de borracha). Diâmetro DN50. Apresenta temperatura máxima de trabalho de 45°C em regime não contínuo. Superfície interna lisa. As medidas correspondentes são: L=6000 / e=1,6 / D=50,7 / B=42.		20			
197	TUBO PVC RÍGIDO BRANCO DN75 Tubo de PVC rígido, na cor branca. Série normal. Utilizado em sistemas prediais de esgoto. Barra contendo 6 metros com ponta e bolsa. Juntas que aceitam o sistema soldável (com aplicação de adesivo plástico) ou elástico (com emprego de anel de borracha). Diâmetro DN75. Apresenta temperatura máxima de trabalho de 45°C em regime não contínuo. Superfície interna lisa. As medidas correspondentes são: L=6000 / e=1,7 / D=75,5 / B=48.		5			
198	TUBO SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 32MM Tubo soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 32mm. Barra com 6 metros. Para uso em água fria.		10			
199	TUBO SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 40MM Tubo soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 40mm. Barra com 6 metros. Para uso em água fria.		20			
200	TUBO SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 50MM Tubo soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 50mm. Barra com 6 metros. Para uso em água fria.		20			
201	TUBO SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 60MM Tubo soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 60mm. Barra com 6 metros. Para uso em água fria.		5			
202	TUBO SOLDÁVEL EM PVC BITOLA 75MM Tubo soldável, confeccionado de material PVC na cor marrom, com bitola 75mm. Barra com 6 metros. Para uso em água fria.		5			
203	UNIÃO GALVANIZADA BITOLA 1.1/2" União de ferro galvanizado com assento cônico, confeccionada de ferro fundido maleável de núcleo preto, com bitola 1.1/2". Para uso em água fria.		10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

204	VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 2" MONOBLOCO Válvula de esfera alavanca 2" monobloco. Confeccionada de material latão. Passagem plena. Pressão mínima das vedações de 600 libras. Acionamento por apenas 1/4 de volta (90°). Possui corpo em única peça com tampa roscada em uma das extremidades, o que minimiza pontos de fuga da água, oferecendo segurança absoluta com vedação estanque. Apresenta haste a prova de expulsão oferecendo maior segurança quando em operação e manutenção da gaxeta.		5			
205	VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 2.1/2" MONOBLOCO Válvula de esfera alavanca 2.1/2" monobloco. Confeccionada de material latão. Passagem plena. Pressão mínima das vedações de 600 libras. Acionamento por apenas 1/4 de volta (90°). Possui corpo em única peça com tampa roscada em uma das extremidades, o que minimiza pontos de fuga da água, oferecendo segurança absoluta com vedação estanque. Apresenta haste a prova de expulsão oferecendo maior segurança quando em operação e manutenção da gaxeta.		5			
206	VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 3" MONOBLOCO Válvula de esfera alavanca 3" monobloco. Confeccionada de material latão. Passagem plena. Pressão mínima das vedações de 600 libras. Acionamento por apenas 1/4 de volta (90°). Possui corpo em única peça com tampa roscada em uma das extremidades, o que minimiza pontos de fuga da água, oferecendo segurança absoluta com vedação estanque. Apresenta haste a prova de expulsão oferecendo maior segurança quando em operação e manutenção da gaxeta.		5			
207	VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 4" MONOBLOCO Válvula de esfera alavanca 4" monobloco. Confeccionada de material latão. Passagem plena. Pressão mínima das vedações de 600 libras. Acionamento por apenas 1/4 de volta (90°). Possui corpo em única peça com tampa roscada em uma das extremidades, o que minimiza pontos de fuga da água, oferecendo segurança absoluta com vedação estanque. Apresenta haste a prova de expulsão oferecendo maior segurança quando em operação e manutenção da gaxeta.		5			
208	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM Vedação para saída de vaso sanitário 100mm. Confeccionada de PVC flexível, na cor branca.		20			

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

6.1. A entrega e a solicitação das mercadorias serão diariamente, semanais, quinzenalmente ou mensalmente conforme a necessidade das Secretarias Municipais que passará ao licitante vencedor, quantidades e sendo esse entregue até no máximo 10(dez) dias depois de enviado o pedido com respectiva cópia de empenho, sem custo adicional ao Município, na Rua Otávio Silveira, nº 306, Centro, Macambara/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

6.2. Verificada a não entrega do produto solicitado, no prazo máximo de 05(cinco) dias, fica a empresa vencedora do objeto sujeita às penalidades previstas neste Edital.

6.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.4. Nos casos de a DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no ato convocatório, ou conforme a marca constante na proposta apresentada pela empresa, ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções e/ou substituições necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.6. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente, deverá ser entregue junto com o seu objeto.

6.7. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA, nos locais e horários estabelecidos no empenho, sempre dentro do perímetro urbano, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto mediante laudo emitido pela secretaria competente.

7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº: 055/2023

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob n.º. XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº. XXX, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- I - Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do IV, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II - Que não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta de Maçambará/RS;
- III - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV - Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezoito anos; Não Emprega menor de dezoito na condição de aprendiz;
- V - Que não foi apenada com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VI - Que possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VII - Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- VIII - Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, etc, não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- IX - Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X - Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI - Que não possui direta ou indiretamente, em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de .

Outorgante(s) e assinatura(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br
ANEXO III

Minuta Ata de Registro de Preço nº. XXXX/2022 do Pregão Eletrônico 055/2023

O **MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CPNJ** sob o nº 01.610.568/0001-97, sito à Rua Otávio Silveira, nº 306, Centro, em Maçambará/RS, CEP 97.645-000, neste ato representado pela Prefeita, **ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM**, brasileira, divorciada, inscrita no **CPF** sob o nº 635.915.530-34 e no **RG** nº 1010074126, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas: XX doravante denominada **FONECEDORA**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 90 e 91, ambos de 2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 084/2023 e considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS** de Materiais Hidráulico, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS**, conforme especificação e quantidades detalhadas no Termo de Referência **Anexo I** (especificações técnicas) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	MARCA	FORNECEDOR

1.2. O quantitativo indicado no Anexo I deste edital é meramente estimado, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição.

1.3. As quantidades para aquisição serão definidas na respectiva "Nota de Empenho".

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.5. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata.

1.6. A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender às seguintes exigências:

1.7. Os preços registrados poderão ser revistos pela CPL junto aos fornecedores em decorrência de eventual redução, ou fato que eleve o custo, face preços praticados no mercado.

1.8. A empresa vencedora do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria, não podendo, portanto, em sua proposta de preços, estipular quantidades estimadas para o fornecimento do produto.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Maçambará/RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

2.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, prática dos no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

2.5. Durante a validade do Registro de Preços o Setor de Compras do Município fará a pesquisa e monitoramento de preços. Sempre que o preço registrado para o item, tornar-se superior ao praticado no mercado, o fornecedor, com preço registrado para o item será notificado para adequá-lo às condições do mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1. A entrega e a solicitação das mercadorias serão diariamente, semanais, quinzenalmente ou mensalmente conforme a necessidade das Secretarias Municipais que passará ao licitante vencedor, quantidades e sendo esse entregue até no máximo 10(dez) dias depois de enviado o pedido com respectiva cópia de empenho, sem custo adicional ao Município, na Rua Otávio Silveira, nº 306, Centro, Maçambará/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

3.2. Verificada a não entrega do produto solicitado, no prazo máximo de 05(cinco) dias, fica a empresa vencedora do objeto sujeita às penalidades previstas neste Edital.

3.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.4. Nos casos de a DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no ato convocatório, ou conforme a marca constante na proposta apresentada pela empresa, ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções e/ou substituições necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.6. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente, deverá ser entregue junto com o seu objeto.

3.7. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ, nos locais e horários estabelecidos no empenho, sempre dentro do perímetro urbano, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrega dos materiais mediante laudo emitido pela secretaria competente.

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.5. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

4.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Contratada penalidade quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da contratada:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida no Edital nas quantidades solicitadas;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante o contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 5.2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preço.
- 6.2. A licitante vencedora terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura da ata de registro de preço, contados da data recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 6.2.1. O prazo estipulado no caput deste item poderá ser inferior caso haja interesse e necessidade da Administração.
- 6.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retornar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de preços a ser assinada terá como base a minuta de ata anexa ao presente Edital e dele faz parte integrante.
- 6.5. Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 14.1 c.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:
 - a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato;
 - d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 - e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.2. A detentora da ata está obrigada a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Constituem motivos para rescisão contratual todos os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. A inexecução total ou parcial do contrato por enseja sua rescisão, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 - 8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
 - 8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, XIII a XVI, da Lei 8.666/93;
 - 8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 9.2. Em observação ao disposto no Capítulo IX do Decreto nº 7.892/2013, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
 - 9.2.1. Anuência formal do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100

E-mail: licitacao@macambara.rs.gov.br

9.2.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

9.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

9.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 2º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.3. Em caso de autorização de "Adesão" o órgão gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

9.4. A autorização de adesão, somente ocorrerá até 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados em Ata. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

9.5. As solicitações para adesão às atas de Registro de Preços serão recebidas pelo e-mail ao seguinte endereço eletrônico: licitacao@macambara.rs.gov.br.

9.5.1. As solicitações deverão conter o nº. do Pregão SRP, os itens e as quantidades desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Autoridade Superior, bem como informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições que emitirá a ordem de compra para o fornecimento.

10.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023 e a proposta da empresa detentora das melhores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4728/2005 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica o foro da Comarca de Itaqui, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam em três vias, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Maçambará/RS, XX de XXXXXX de 2023.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante